

REGULAMENTO - CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS DE ITUPEVA

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura, em parceria com a ACE – Associação Comercial e Industrial de Itupeva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Concurso de Decoração Natalina, que premiará Vitrines e Fachadas dos comércios do município.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O **Concurso de Decoração Natalina para Vitrines e Fachadas de Itupeva**, tem o objetivo de:

1.1.1. Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

1.1.2. Estimular a criatividade dos comércios do município, o envolvimento e a participação da comunidade;

1.1.3. Intensificar a interação e confraternização com a população da cidade;

1.1.4. Tornar o município de Itupeva mais belo para as a cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CATEGORIA

2.1. Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos **COMERCIAIS** que possuam imóveis situados no município de Itupeva.

2.2. A categoria para participação no concurso é **COMERCIAL**, ou seja, visa a participação de lojas, estabelecimentos de comercialização de tangíveis e outros, localizados no município de Itupeva.

2.2.1. Não serão avaliadas fachadas externas de galerias e shoppings.

2.3. É terminantemente proibida a participação de membros da comissão organizadora, dos promotores, comissão julgadora e de funcionários da Prefeitura de Itupeva ou da ACE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura

Turismo e Cultura, sito à Praça São Paulo nº 2, Centro, **no período de 06 a 14 de dezembro de 2019, das 9h às 16h.**

3.2. Os interessados deverão apresentar:

3.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

3.2.2. Declarações de Ciência do Regulamento e de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) devidamente preenchidas;

3.2.3. Cópia do cartão do CNPJ da empresa;

3.2.4. Comprovante de endereço do estabelecimento participante;

3.2.5. RG e CPF do responsável pela inscrição.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será composta por jurados escolhidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura e pela ACE.

4.2. É **terminantemente proibido** qualquer vínculo entre os membros da comissão julgadora e os estabelecimentos participantes do concurso.

4.3. Os membros da comissão julgadora têm autoridade sobre a análise da decoração natalina e suas decisões são definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.4. A comissão julgadora observará os seguintes quesitos:

4.4.1. Espírito Natalino;

4.4.2. Beleza;

4.4.3. Iluminação;

4.4.4. Criatividade;

4.4.5. Desenvolvimento do tema Natal;

4.4.6. Aproveitamento de produtos da empresa, na composição da fachada ou vitrine.

4.5. Para cada um dos quesitos, os jurados deverão atribuir notas entre 0 e 10, sem fracionamento. Os participantes serão classificados conforme a somatória de todos os pontos atribuídos.

4.5.1. No caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos

vencedores será a maior pontuação em espírito natalino.

4.5.2. Permanecendo o empate, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a maior pontuação em beleza.

4.5.3. Permanecendo o empate, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a maior pontuação em iluminação.

4.5.4. Permanecendo empate, será realizado sorteio para escolha da ordem dos vencedores.

4.6. As lojas e estabelecimentos que estiverem fechados ou apagados serão desclassificados automaticamente.

4.7. As decorações das fachadas e vitrines deverão ser finalizadas até o dia **18 de dezembro de 2019**.

4.8. A atribuição de notas acontecerá nos dentre os dias **19 e 21 de dezembro de 2019, entre 18h e 22h**.

4.8.1. Os participantes não serão avisados sobre o dia e horário determinado para a visita pela comissão julgadora ao seu estabelecimento.

4.9. O resultado do concurso, bem como a entrega da premiação, ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2019**, durante a realização da 13ª Expo Uva de Itupeva.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Tendo em vista a classificação dos participantes, com base no julgamento pela comissão julgadora, serão premiados:

I. 1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II. 2º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5.2. Será realizada votação popular, na qual os munícipes votarão na vitrine ou fachada que mais lhe agradar.

5.2.1. A loja ou estabelecimento mais votado receberá uma menção honrosa (sem valor em pecúnia).

5.3. Cada participante inscrito no concurso receberá medalha e certificado de participação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento.
- 6.2.** Todos os participantes, no ato da inscrição no concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Itupeva o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto, de forma não onerosa, bem como a confecção de materiais de mídia para finalidade de divulgação do concurso e divulgação turística.
- 6.3.** A Prefeitura Municipal de Itupeva, bem como os organizadores do concurso, não possui qualquer responsabilidade sobre as decorações realizadas por meio deste concurso.
- 6.4.** O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 6.5.** O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
- 6.6.** Caso o participante não possa comparecer no dia do resultado do concurso, deverá enviar representante ou pessoa autorizada, portando cópia de seus documentos pessoais, para retirada da medalha, certificado de participação e prêmio.
- 6.7. A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2020.**
- 6.8.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão julgados pelos membros da Comissão Organizadora.

Itupeva, 05 de dezembro de 2019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição para o “Concurso de Vitrines e Fachadas de Itupeva”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição para o “Concurso de Vitrines e Fachadas de Itupeva”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem tanto minha quanto do estabelecimento participante. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante